

**Lei nº 3.072, de 28 de janeiro de 2010.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 120.500,00 (Cento e vinte mil e quinhentos reais), para atender as seguinte dotação orçamentária:

Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS  
10.122.0011.1008 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE  
4.4.20.9300000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 20.500,00

Órgão .....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade .....: 01 FUNDO DE MAN. DESENV. EDUC. BÁSICA-FUNDEB  
12.361.0047.1010 CONSTR. RECUP. E AMPL. DE PRED.ESCOLAR.  
4.4.90.5100000000 OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit do exercício financeiro de 2009, dos seguintes recursos: 01 (Livre) R\$ 20.500,00 e 31 (FUNDEB).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de janeiro de 2010.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Chefe da Sessão de Pessoal

Exp. de Motivos nº 009/2010

Taquari, 26 de janeiro de 2010.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei, que trata da abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 120.500,00 (Cento e vinte mil e quinhentos reais).

A abertura deste crédito deve-se ao seguinte:

- Repasse ao Estado de R\$ 20.500,00: verba utilizada no ASPS, que não fora aceita pelo Estado. Assim, por não serem sensíveis aos argumentos da Administração, teve-se então que ocorrer essa devolução.
- Secretaria de Educação – R\$ 100.000,00: destinado à reestruturação da Escola Prof. Emílio Schenk, para o início do ano letivo.

Frente às importantes questões, pedimos urgência na aprovação deste projeto, para podermos repassar o valor ao Estado e para não comprometer as aulas dos alunos da Emílio Schenk.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.  
**Ramos de Jesus Silva**  
Presidente Câmara de Vereadores  
Taquari RS